FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Déborah Manuela Ferreira CAVALCANTE (1); Lauro Pires XAVIER NETO (2)

- (1) Discente da Universidade Federal de Campina Grande UFCG, Rua XV de Novembro nº 567, Bairro Basílio Fonseca, Cuité PB, deby_manuh@hotmail.com, deborahhcavalcantee@gmail.com
- (2) Orientador; Docente da Universidade Federal de Campina Grande/CES/NIPEE; Rua Antônio Silva Melo, 1323 / Apt. 403 João Pessoa/PB, e-mail: lauropxn@ufcg.edu.br

RESUMO

A Constituição Federal é a lei mais importante do país, ou seja, todas as demais leis devem ser elaboradas de acordo com os seus preceitos. Nela está dito que a educação é direito de todos e dever do Estado. Esta norma reflete a importância da educação enquanto direito social. Seu valor para a sociedade é assumido pelo Governo Federal, que vem implantando, a partir do novo Plano de Desenvolvimento da Educação, estratégias para uma educação básica de qualidade para todos. Uma das ações estratégicas do Estado voltadas para este fim é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Nesse sentido, avaliou-se o município de Cuité (Paraíba) quanto a sua assistência a educação, em particular, os valores repassados pelo Fundeb, que são os recursos destinados a este fim, nos anos de 2009 e 2010. Utilizamos para esta investigação uma pesquisa bibliográfica e de campo, buscando reunir o que de principal tem-se descrito sobre a operacionalização do Fundeb e suas implicações e uma análise dos dados disponíveis na página do FNDE, a respeito da distribuição desses recursos neste ano. A partir da análise dos dados dessa pesquisa pôde-se concluir que existem variações mensais na arrecadação desse recurso, certamente devido às necessidades peculiares das escolas contempladas no município de Cuité.

Palavras-chave: educação, Fundeb, distribuição de recursos, financiamento da educação.

1. INTRODUÇÃO

O município de Cuité, com uma área territorial de 758 km², fica localizado no estado da Paraíba (Brasil), mas precisamente entre a mesorregião do agreste paraibano e microrregião do Curimataú Ocidental. Tendo como municípios limítrofes Cacimba de Dentro, Barra de Santa Rosa, Nova Floresta, Picuí, Pedra Lavrada, Cubati e Sossego, com uma distância até a capital (João Pessoa) de 235 quilômetros (CUITÉ, BRASIL, 2007).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2007 a população do município de Cuité era estimada em cerca de 20.197 habitantes, sendo destes, 10.212 alfabetizados. A rede de ensino público em Cuité é composta por 233 professores distribuídos em

40 escolas, sendo 3 destas de cunho estadual e as demais 37 de cunho municipal, estando situadas em zona urbana e rural, onde estão incluídas as modalidades: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (IBGE, 2007).

Feita essa breve caracterização da rede de ensino público de Cuité, passaremos a avaliar a aplicação dos recursos do Fundeb na educação local. Para tanto, iremos trabalhar com dados mais recentes da distribuição deste recurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Considerando que o Brasil é uma República Federativa constituída de 26 Estados e do Distrito Federal, o sistema de ensino é organizado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O Governo Federal, representado pelo Ministério da Educação (MEC), organiza e financia o sistema federal de ensino e presta assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade compulsória, isto é, os nove anos do ensino fundamental. Fazem parte do sistema federal basicamente às universidades, as instituições de ensino superior isoladas, If's. Além da responsabilidade direta pela rede de ensino superior, o Governo Federal é também responsável pelo programa nacional de apoio à pós-graduação (A Educação no Brasil 2007.)

O sistema de ensino administrado pelos Estados é constituído por creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio e, em alguns Estados, universidades. Há uma tendência para que o ensino médio fique cada vez mais sob a responsabilidade dos Estados e que creches e pré-escolas fiquem com os Municípios (De acordo com a lei 9394/96).

Os Municípios atuam prioritariamente no ensino pré-escolar e fundamental. Estão incluídos nesses sistemas de ensino creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental (principalmente as localizadas no meio rural) e, em poucos Municípios, escolas de ensino médio. Do ponto de vista administrativo, cada sistema de ensino é regulado por um órgão normativo e gerido por um órgão executivo central. Assim, no plano federal, as normas de funcionamento são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, e as decisões políticas, de planejamento e execução administrativa são de responsabilidade do Ministro de Estado, assistido pelas diversas secretarias, órgãos e serviços que compõem o MEC. Em cada Estado e no Distrito Federal, as funções normativas são de responsabilidade do respectivo Conselho Estadual de Educação (CEE), e as funções administrativas e de fiscalização do ensino privado de ensino fundamental e médio são exercidas pela respectiva Secretaria Estadual de Educação (SEE). Ao nível de Município, são os Conselhos Municipais de Educação (e, na ausência deste, o respectivo CEE) e as Secretarias, ou Departamentos, de Educação que exercem, respectivamente, as funções normativas e administrativas. Fica claro, assim, que cada sistema

possui autonomia no que se refere à contratação de professores e funcionários, e à administração de seus recursos (A Educação no Brasil, 2007).

Os recursos do Fundeb destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, de sua duração, da idade dos alunos, do turno de atendimento e da localização da escola, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal) que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

- O mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública;
- O restante dos recursos (40%) em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública (FNDE, 2008).

Dessa forma, a garantia da educação básica pública - cuja responsabilidade cabe aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação suplementar da União, conforme prevê a Constituição Federal - constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações do governo federal. A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), como mecanismo de ampla redistribuição de recursos vinculados à educação no país, se fez necessária para que todas as etapas e as modalidades desse nível de ensino, e os entes governamentais que as oferecem à sociedade, pudessem contar com recursos financeiros com base no número de alunos matriculados, concorrendo, dessa forma, para a ampliação do atendimento e a melhoria qualitativa do ensino oferecido (FNDE, 2008).

Os indicadores educacionais do país revelam que muito se avançou desde 1988, quando a Constituição Federal enfatizou o dever do Estado nas garantias dos direitos do cidadão. Mas o Brasil ainda convive com enormes diferenças. Em relação à educação, as diferenças mostram-se mais evidentes entre Municípios, Estados e regiões do país e, no interior destes, entre etapas, modalidades e demais segmentos que compõem o nível básico de ensino. O Fundeb contribui para a redução das variadas formas de desigualdades educacionais existentes, estabelecendo, para a educação básica pública, equidade na distribuição dos recursos disponíveis no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios e maior participação federal no aporte de recursos financeiros, contribuindo para elevação do patamar de investimentos no setor (FNDE, 2008).

No entanto, é possível perceber que apesar da distribuição dos recursos que é, ou pelo menos deveria ser, feita de acordo com as necessidades particulares de cada escola, com objetivo de assegurar o valor mínimo nacional por aluno/ano, é bem verdade que as escolas públicas que deveriam manter certo padrão se diferenciam em sua qualidade.

A Constituição Federal de 1988 dá aos municípios brasileiros autonomia na gestão da educação municipal pública, isto é, ocorreu uma descentralização da educação via municipalização. E para garantir transparência na utilização desses recursos, necessita-se da participação civil local, como fiscalizadora dessa

administração. Surgem assim, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACs), que representam os vários segmentos da sociedade civil local (CGU, cartilha, Controle Social). Nesse sentido, espera-se a participação do cidadão de forma a contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos. Em outras palavras, é fundamental, para a consecução dos objetivos do Estado, que ocorra uma ação efetiva e parceira do cidadão na gestão, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública, seja individualmente ou por meio da participação nos diversos conselhos gestores de políticas públicas, no caso específico, os conselhos do Fundeb (LIBÂNEO, 2001).

Dessa forma, busca-se diminuir as desigualdades sociais e econômicas existentes nas diversas regiões do país, que tanto afetam o desenvolvimento da educação (CGU, 2008).

Porém, além da distribuição coerente dos recursos destinados ao fim educacional, torna-se indispensável um planejamento e uma gestão de qualidade onde se deve buscar a articulação dos diferentes atores em torno de uma educação que seja fruto de todos os segmentos da comunidade escolar. Segundo Saviani (2007), planejamento educacional é, nas mais diferentes circunstâncias, um instrumento de política educacional, isto é, a forma pela qual se busca programar determinada política que se preconiza com a educação, visando atender efetivamente às necessidades educacionais da população como um todo e buscando introduzir a racionalidade social, ou seja, o uso adequado dos recursos para realizar o valor social da educação.

Sendo assim, é importante que a gestão escolar esteja embasada numa concepção democrática e participativa, pois os novos tempos exigem um padrão educacional voltado para o desenvolvimento de um conjunto de competências e de habilidades essenciais, a fim de que os alunos possam fundamentalmente compreender e refletir sobre a realidade, participando e agindo no contexto de uma sociedade comprometida com o futuro.

Conforme Padilha (2001):

Gestores educacionais no sistema e nas escolas precisam reformular o conceito de planejamento para que se identifiquem os problemas e resoluções de modo mais participativo em questões que envolvam gestão financeira, liderança democrática, grade curricular e as relações interpessoais.

Entretanto, organizar o trabalho pedagógico em escola pública não é uma tarefa fácil é algo abrangente, pois a escola é uma organização viva e dinâmica, que compartilha de uma totalidade social, e o seu projeto político-pedagógico deve ser também vivo e dinâmico, norteador de todo movimento escolar (VEIGA, 2001).

3. METODOLOGIA

Avalio-se município de Cuité (Paraíba) quanto a sua assistência a educação, em particular, os valores repassados pelo FUNDEB, que são os recursos destinados a este fim, no ano de 2009 a 2010. Utilizamos para esta investigação uma pesquisa bibliográfica, buscando reunir o que de principal tem-se descrito

sobre a operacionalização do Fundeb e suas implicações e uma análise dos dados disponíveis na página do FNDE, www.fnde.gov.br, a respeito da distribuição desses recursos.

4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Para a cidade de Cuité/PB, foram disponibilizados até o mês de outubro de 2009, os referidos recursos:

Mês	FPE	FPM	IPI-EXP	ICMS	Complemen tação da União	Lei Compleme ntar Nº 87	ITR	IPVA	ITCMD	Total
01	111.13 8,04	78.28 4,50	312,93	108.88 1,04	0,00	257,43	16,08	1.205,8 1	157,09	300.252,92
02	103.60 9,34	72.96 6,81	283,04	78.428, 39	17.749,75	257,43	0,00	3.694,6 6	121,40	277.110,82
03	82.175, 68	57.87 2,17	216,57	93.357, 96	23.417,40	255,41	27,26	4.716,6 3	171,33	262.210,41
04	96.118, 59	67.69 1,31	196,67	79.936, 37	22.909,46	251,37	58,01	7.190,3 1	204,70	274.556,79
05	116.48 7,29	82.03 6,06	274,42	98.887, 96	53.336,14	255,41	9,59	8.314,6 1	285,19	359.886,67
06	100.54 2,46	70.80 6,93	253,48	78.350, 93	99.834,32	255,41	15,32	7.410,9 2	201,10	357.670,87
07	77.145, 82	54.32 9,89	232,90	111.95 2,35	0,00	255,41	11,33	7.778,4 5	297,25	252.003,40
08	89.746, 02	63.19 5,23	251,32	79.122, 58	32.822,24	255,41	10,44	5.453,7 2	178,08	271.035,04
09	79.444, 59	55.92 7,59	260,50	101.48 2,27	12.345,81	255,41	25,17	4.520,0 6	156,91	254.418,31
10	91.387, 62	64.33 5,27	331,39	117.84 8,75	24.691,62	255,41	251,4 4	4.459,6 6	329,25	303.890,41
	947.79 5,45	667.4 45,76	2.613,22	948.24 8,60	287.106,74	2.554,10	424,6 4	54.744, 83	2.102,3 0	2.913.035,64

Município: Cuité UF: PB Ano: 2009 Origens do FUNDEB

Através dessa tabela é possível se observar que de janeiro a outubro, somente nos meses de janeiro e julho não houve a necessidade de complementação por parte da União, que ocorre quando os municípios não conseguem alcançar o valor mínimo por aluno, fixado nacionalmente. Nos demais meses, os valores registrados nessa complementação variam de 12.345,81 reais no mês de setembro a 99.834,32 no mês de junho (gráfico 01):

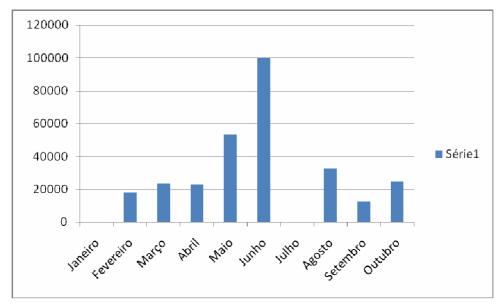


Gráfico 01: Complementação por parte da União aos recursos do FUNDEB (Cuité-PB/2009)

Podemos observar também, diferenças no valor final dos recursos repassados que variaram com um mínimo de 252.003,40 reais no mês de julho e com um valor máximo de 359.886,67 para o mês de maio (gráfico 02):

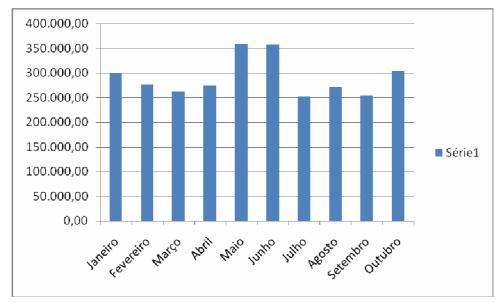


Gráfico 02: Variação dos recursos mês a mês em Cuité-PB/2009.

Como se sabe, os recursos disponibilizados pelo Fundeb devem obedecer a uma divisão que prevê um mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor total a ser gasto na remuneração dos professores em efetivo exercício no magistério anualmente, e os 40% (quarenta por cento) restantes, devem ser aplicados em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública. Os 60% só podem ser gastos para pagamento dos professores, pessoas que exercem outras funções na escola não poderão recebe pelos 60% e sim pelos 40% como secretária, faxineiras, guardas dentre outros.

5. CONCLUSÃO

O Fundeb é um fundo contábil de natureza financeira, onde todos os entes da federação (União, estados, Distrito Federal e municípios) contribuem destinando parte de seus recursos para sua constituição. O Governo Federal é quem reúne a maior parte desses recursos que são destinados à educação básica do país e também quem depois os distribui de maneira igualitária para os estados, Distrito Federal e municípios de acordo com o número de alunos matriculados, conforme os dados do censo escolar. São considerados entre os critérios de distribuição as modalidades (regular, especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA, integral, indígena e quilombola) e os tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica das redes públicas de ensino estaduais e municipais.

Os recursos que compõem o Fundeb têm sua origem na própria arrecadação dos estados, municípios e Distrito Federal, sendo constituído de 20% de impostos e transferências constitucionais e de uma parcela de complementação da União para aqueles entes que não conseguirem alcançar o valor mínimo por aluno, fixado nacionalmente.

Dessa forma, busca-se diminuir as desigualdades sociais e econômicas existentes nas diversas regiões do país, que tanto afetam o desenvolvimento da educação.

A partir da análise dos dados referentes à disponibilização dos recursos do Fundeb no município de Cuité pode concluir que existem variações mensais na arrecadação desse recurso, certamente devido às necessidades peculiares das escolas contempladas.

Todos nos pagamos tributos, mais poucos de nos vamos fiscalizar o que esta sendo feito com o nosso dinheiro, dinheiro este investido na educação e no fundeb, mais será que esta sendo investido de maneira correta cabe a nos cidadões que pagamos nossos impostos fiscalizarmos. Deveria haver mais fiscalização da população em relação ao dinheiro publico olho vivo no seu dinheiro. Há um desperdício de recursos público, como a ineficiência, deve haver um controle da gestão pública, controle governamental e controle social. Com isto concluo que a população não tem conhecimento sobre o dinheiro público para onde esta indo, deveria haver um controle dos recursos público como o fundeb pela população. Espero que a população participe, mobilize, e queira a transparência dos recursos utilizados no município de Cuité. Uma transformação cultural.

REFERÊNCIAS

A Educação no Brasil. 2007. Disponível em: < http://historico_da_educacao.html>, acesso em 20 de abril de 2010.

CGU. Orientações para acompanhamento das ações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Controladoria-Geral Da União – CGU, Brasília, 2008.

Cuité, Brasil. 2007. Disponível em: http://www.grandebrasil.com.br/Brasil/PB_Paraiba_cidades, acesso em 12 de maio de 2010.

FNDE. **FUNDEB Manual de orientação**, 2008. Disponível em: http://www.fnde.gov.br, acesso em 22 de maio de 2010.

FNDE. **Perguntas Frequentes**: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Ministério da Educação, Brasília, 2010.

IBGE, 2007. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: http://www.bge.com.br/consultas_cidades_cuite, acesso em 02 de junho de 2010.

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão escolar: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

PADILHA, R. P. **Planejamento dialógico**: como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2001.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao Fundeb: por uma outra política educacional** / Demerval Saviani. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007 (Coleção educação contemporânea).

VEIGA, I. P. (org). **Projeto político-pedagógico da escola**: Uma construção possível. 13. Ed. Campinas: Papirus, 2001.